

EDITAL Nº 045/2020 - DRA/PROGRAD

Torna públicas as normas para solicitação de rematrículas nas PRIMEIRAS SÉRIES/PERÍODOS para o ano letivo de 2021, nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para estudantes que deixaram de frequentar as aulas em virtude da pandemia de Covid-19.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e considerando:

- a responsabilidade social da UNESPAR e as medidas adotadas para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), como a suspensão das atividades acadêmicas presenciais de graduação, extensão, pesquisa e pós-graduação;

- a necessidade de se estabelecer medidas para a redução da evasão da Unespar;

- a Resolução 003/2020 - COU/UNESPAR, que suspende temporariamente as regras regimentais contidas no Art. 68, Inciso I e IV e da Resolução 024/2016-CEPE, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19);

- a necessidade de elaboração e aprovação do quadro de vagas das primeiras séries/períodos para o ano letivo de 2021;

TORNA PÚBLICAS AS NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULAS NAS PRIMEIRAS SÉRIES/PERÍODOS PARA O ANO LETIVO DE 2021, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, PARA ESTUDANTES QUE DEIXARAM DE FREQUENTAR AS AULAS NESTA SÉRIE/PERÍODO (TRANCADOS E DESISTENTES), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As solicitações de rematrículas em primeiras séries/períodos nos cursos de Graduação da Unespar para o ano letivo de 2021 será realizado de acordo com as normas previstas neste Edital e demais documentos publicados em decorrência deste.

- 1.2. O endereço eletrônico oficial para publicações referentes a este Edital será o www.unespar.edu.br/matriculas, por meio do qual todas as normas, orientações, informações oficiais serão publicadas.
- 1.3. A organização e execução das rematrículas serão de responsabilidade da Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD e dos Setores de Controle Acadêmico/Secretaria Acadêmica de cada *campus* da Unespar.
- 1.4. Não poderão se inscrever neste edital, estudantes que deixaram de frequentar as aulas em virtude da pandemia de Covid-19 de séries/períodos diferentes da primeira, sendo que para estes estudantes será publicado edital específico para solicitação de rematrícula.
- 1.5. **Ao se inscrever, o(a) estudante aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de Editais complementares e outras normas da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.**

2. DAS VAGAS

- 2.1. **As vagas para rematrículas nas primeiras séries/períodos serão garantidas a todos os estudantes que protocolarem a solicitação, por meio deste edital.**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **AS INSCRIÇÕES PARA AS SOLICITAÇÕES DE REMATRÍCULAS NAS PRIMEIRAS SÉRIES/PERÍODOS DEVERÃO SER REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, POR MEIO DO SISTEMA SIGES, NO PERÍODO DE 23 DE SETEMBRO A 21 DE OUTUBRO DE 2020, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO “A” DESTE EDITAL.**
- 3.2. Não haverá cobrança de taxas para efetivação da inscrição.
- 3.3. É de inteira responsabilidade dos(as) estudantes realizarem as inscrições no período estipulado no item 3.1, não sendo aceitas solicitações para as rematrículas tratadas neste edital, em datas posteriores ao período de inscrição e, por qualquer outro meio.

4. DA DIVULGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA REMATRÍCULAS EM SISTEMA ACADÊMICO

- 4.1 Não haverá classificação final, tendo em vista que todos os estudantes que deixaram de frequentar as aulas nas primeiras séries/períodos (trancados e desistentes) no ano letivo de 2020, em virtude da pandemia de covid-19, que solicitarem a rematrícula, terão vaga garantida na 1ª série/período, conforme item 2.1 deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, e em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar - CEPE/UNESPAR.
- 5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.3. Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí/PR, 22 de setembro de 2020.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 118/2018 - Reitoria/Unespar

ANEXO A - INSTRUÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

ACESSAR: <http://www.aluno.siges.pr.gov.br>, posteriormente seguir os passos descritos abaixo:

- 1 - Clicar na opção: **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**;
- 2 - Clicar em: **ABRIR NOVA SOLICITAÇÃO**;
- 3 - Escolher o serviço nominado: **SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA NA 1ª SÉRIE NO ANO LETIVO DE 2021**;
- 4 - Clicar em: **INCLUIR**;
- 5 - Anotar o número do protocolo gerado.